



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº. 05/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Ubá, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art.54, II da LOM/Ubá, e se regimento interno, tendo em vista o que dispõe os artigos 49 e 50 da Lei Complementar nº14 de 18 de dezembro de 1992, os artigos 23 e 24 da Lei Complementar nº 199 de 01 de março de 2019 e avaliação objetiva de desempenho, nos termos da portaria nº 77/2019 de 03 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial Eletrônico do município de Ubá de 06 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Conceder ascensão funcional por acesso aos servidores a seguir relacionados:

Nome do Servidor	Matrícula	Nível e grau atuais	Nível e Grau após acesso	Termo inicial do acesso
Leonardo Pereira da Rocha	048	22, 11	23, 11	01/01/2020
Bruna Mariana Tito	049	35, 9	36, 9	01/01/2020

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Ubá, 08 de janeiro de 2020.


Vereador Jorge Custódio Gervásio
Presidente da Câmara Municipal de Ubá